



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

“Institui campanhas educativas e de conscientização, a serem realizadas a cada mês, no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal, campanhas educativas e de conscientização a ser realizadas a cada mês, no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

Art. 2º As campanhas educativas e de conscientização tem como objetivos:

I – promover a integração da população sarzedense ao Legislativo Municipal;

II – mobilizar a população e os servidores do legislativo municipal para estimular reflexões sobre os temas abordados no art. 4º desta resolução;

III - criar uma consciência social e política junto à comunidade acerca da importância dos temas apresentados no art. 4º desta resolução;

IV – sensibilizar os munícipes sobre a importância da prevenção de doenças relacionadas aos temas discutidos;

V – divulgar os serviços públicos disponibilizados pelo Executivo e entidades do terceiro setor;

VI – incentivar a relação interpessoal entre o Legislativo e o Executivo Municipal;

VII – estimular a aproximação e o envolvimento no trabalho em equipe dos servidores do Legislativo Municipal; e

VIII – fomentar a elaboração de legislações necessárias para a criação e evolução das políticas públicas municipais.

Art. 3º Para elaboração e efetivação da programação realizada no mês, será formada uma Comissão de Trabalho.



§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo será formada pelos servidores desta Casa Legislativa da seguinte maneira:

I – 04 (quatro) integrantes efetivos dentre os assessores de Vereador ou chefes de gabinete, nomeado pelo seu respectivo Vereador e 05 (cinco) suplentes; e

II – 08 (oito) integrantes efetivos dentre os servidores do Administrativo nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal e 04 (quatro) suplentes.

§ 2º A comissão formada pelos integrantes dos incisos do parágrafo anterior, será supervisionada pela Diretora Administrativa.

§ 3º A cada mês específico ao tema abordado, um integrante das Comissões Permanentes da Câmara Municipal será indicado para cooperar com a Comissão de Trabalho para elaboração das atividades propostas.

§ 4º Dentre os membros da Comissão de Trabalho, será eleito um presidente e um secretário executivo com mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º A cada mês será abordado um tema específico a ser trabalhado.

§ 1º Os temas relacionados para as campanhas educativas e de conscientização serão o seguinte:

I – no mês de janeiro:

- a) conscientização e difusão da saúde mental e emocional (janeiro branco);
- b) combate a intolerância religiosa; ou
- c) memória das vítimas do holocausto.

II - no mês de fevereiro:

- a) conscientização e combate a leucemia, Lúpus, Fibromialgia e Mal de Alzheimer (fevereiro laranja/roxo);
- b) conscientização pela defesa ambiental; ou
- c) combate ao alcoolismo.

III - no mês de março:

- a) homenagem à mulher (março lilás);
- b) combate ao câncer no intestino; ou
- c) dia mundial da água.

IV - no mês de abril:

- a) conscientização sobre a importância da Música e do esporte para o desenvolvimento da qualidade de vida (abril prateado);
- b) saúde e segurança no trabalho; ou
- c) dia da constituição.

V - no mês de maio:



- a) realização do Projeto Conhecendo o Legislativo;
- b) dia municipal do gari e programa de conscientização cidade limpa (maio verde);
- c) conscientização ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes (maio laranja); ou
- d) dia mundial do trabalho.

VI - no mês de junho:

- a) dia nacional contra o trabalho infantil;
- b) dia mundial dos doadores de sangue; ou
- c) dia mundial do meio ambiente.

VII - no mês de julho:

- a) conscientização ao cuidado e adoção de animais domésticos (julho dourado);
- b) dia do escritor (incentivo à feira do livro); ou
- c) incentivo à proteção das florestas.

VIII - no mês de agosto:

- a) semana da saúde do homem;
- b) homenagem ao homem (agosto azul);
- c) combate ao tabagismo; ou
- d) combate a violência contra a mulher (agosto lilás).

IX - no mês de setembro:

- a) semana interdisciplinar de combate ao bullying;
- b) semana conscientização à valorização da Pessoa Idosa;
- c) semana de prevenção a doenças oftalmológicas;
- d) combate à depressão e ao suicídio (setembro amarelo);
- e) combate ao câncer infanto-juvenil (setembro dourado); ou
- f) dia da independência.

X - no mês de outubro:

- a) semana de luta contra o aborto;
- b) semana de estudos sobre a importância do idoso e sua relação com os jovens;
- c) semana da criança; ou
- d) conscientização à prevenção ao câncer de mama (outubro rosa);

XI - no mês de novembro:

- a) campanha de prevenção contra o câncer de próstata (novembro azul);
- b) dia da consciência Negra; ou
- c) dia nacional da alfabetização.

XII - no mês de dezembro:



- a) semana da bíblia;
- b) campanha de incentivo ao Natal Solidário (dezembro vermelho);
- c) combate ao HIV;
- d) dia internacional da luta contra a corrupção; ou
- e) comemorações natalinas

§ 2º Ficará a cargo da Comissão de Trabalho, dentre as alíneas dos incisos do parágrafo anterior, a escolha do tema para cada mês.

Art. 5º Para divulgação e matérias relacionadas às campanhas, além das redes sociais da Câmara Municipal de Sarzedo, será disponibilizado um link dentro do seu site oficial.

Parágrafo único. Para a efetivação das ações referidas no caput deste artigo, será criada uma comissão formada por dois componentes da Comissão de Trabalho, além do Assessor de Comunicação e Marketing que supervisionará e alimentará os conteúdos a serem publicados.


Art. 6º A Câmara Municipal poderá firmar parceria com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para cooperar com a programação apresentada a cada mês.

Art. 7º As despesas decorrentes para garantir o cumprimento das ações dispostas nesta resolução, correrão por conta de dotação orçamentária.

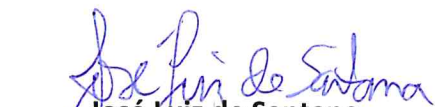
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 1º de abril de 2022.


Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022


José Estevam Loureço Neto
Vice Presidente da Câmara 2021-2022


Gilberto José da Silva
Tesoureiro da Câmara 2021-2022


José Luiz de Santana
Secretário da Câmara 2021-2022